



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGA/UFJ Nº 01, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exigência e comprovação de suficiência em língua estrangeira para discentes do PPGA/UFJ.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (PPGA/UFJ), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2025, e o que consta do processo nº 23854.007751/2025-78

RESOLVE:

DA SUFICIÊNCIA EM LÍNGUAS

Art. 1º A comprovação de suficiência em língua estrangeira será exigida para o Mestrado em Agronomia (PPGA) obrigatoriamente em língua inglesa, podendo tal comprovação ocorrer no ato da primeira matrícula no curso ou ao longo do primeiro ano acadêmico.

§ 1º A proficiência em língua estrangeira não gera direito a créditos no Programa.

§ 2º Entende-se por suficiência o domínio, funcionamento ou controle operacional da língua em questão, avaliada em diferentes níveis ou estágios e por diferentes modelos padronizados.

§ 3º Ao(à) discente estrangeiro(a) não proveniente de país lusófono, será exigida a suficiência em língua portuguesa, além da comprovação de suficiência em língua inglesa.

§ 4º Ao(à) discente estrangeiro(a) proveniente de país lusófono será dispensada a comprovação de suficiência em língua portuguesa, mantida a necessidade de demonstração da suficiência em língua inglesa.

§ 5º O(a) discente poderá comprovar a suficiência em Língua Inglesa apresentando certificados e/ou declarações emitidos por Escolas devidamente registradas, Consulados ou ainda comprovante de pontuação mínima nos seguintes exames:

I - IELTS – International English Language Testing System: Pontuação mínima: 5,5 pontos;

II - TOEFL – Test of English as a Foreign Language: ITP – Institutional Testing Program: Pontuação mínima: 450 pontos;

III - Paper – Test of English as a Foreign Language. Pontuação mínima: 450 pontos;

IV - CBT – Test of English as a Foreign Language. Pontuação mínima: 133 pontos;

- V - iBT – Test of English as a Foreign Language. Pontuação mínima: 87 pontos;
- VI - FCE – First Certificate in English - Cambridge Level Three. Conceito mínimo: C;
- VII - CAE – Certificate in Advanced English – Cambridge Level Four. Conceito mínimo: C;
- VIII - CPE – Certificate of Proficiency in English – Cambridge Level Five. Conceito mínimo: C;
- IX - TOEIC – Test of English for International Communication. Pontuação mínima: 600 pontos;
- X - Cambridge: FCE – First Certificate in English. Conceito mínimo: A ou B;
- XI - CAE – Certificate in Advanced English. Conceito mínimo: A, B ou C;
- XII - CPE – Certificate of Proficiency in English. Pontuação mínima: Conceito mínimo: A, B ou C;
- XIII - Esol Skills for Life. Conceito mínimo: Pass;
- XIV - Michigan ECCE ou ECPE exam. Conceito mínimo: Pass;
- XV - Certificado de Suficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Pontuação mínima: 2 pontos.
- XVI - Certificados de proficiência em língua inglesa emitidos por universidades ou institutos públicos, que oferecem testes de proficiência (certificados com validade de dois anos). Resultado: Aprovado ou Proficiente.
- § 6º A validação dos certificados apresentados é de responsabilidade da Comissão administrativa do PPGA, a qual divulgará os resultados via e-mail para os discentes interessados. Excepcionalmente outras certificações deverão ser analisadas e aprovadas pelo CPG.
- § 7º Os certificados que comprovam suficiência em Língua Inglesa terão validade de dois anos a partir da data de sua emissão.
- § 8º O discente que for reprovado no Exame de Suficiência em Língua Inglesa deverá se submeter a um novo exame.
- § 9º A aprovação no Exame de Suficiência em Língua Inglesa é requisito para solicitação de defesa da dissertação.
- § 10º Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Administrativa do PPGA.

Danielle Fabiola Pereira da Silva
Coordenadora do PPGA/UFJ